

DECRETO Nº 083/2014

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.685.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Chefe de Gabinete		
17 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
02.04	Secretaria Municipal de Administração		
02.04.01	Administração		
43 3.3.90.36.00 04.122.0005.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	50.000,00
44 3.3.90.39.00 04.122.0005.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação		
02.06.07	Merenda Escolar		
121 3.3.90.30.00 08.243.0012.2.013	Material de Consumo	R\$	200.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		
126 3.1.90.04.00 10.301.0013.2.014	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
132 3.3.90.30.00 10.301.0013.2.014	Material de Consumo	R\$	1.200.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		
02.09.02	Cultura e Turismo		
188 3.3.90.39.00 13.392.0019.2.025	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00

Artigo 2º) A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) e o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será anulação na seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		
127 3.1.90.11.00 10.301.0013.2.014	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	5.000,00

Artigo 3º) O Projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2014.

Artigo 4º) As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 de março de 2014

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI

Prefeito Municipal